



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FÍSICA - PPENGFIS**

EDITAL SELEÇÃO PPENGFIS – 2025.2_extra

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Física (PPENGFIS) torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.ppengfis.ufrpe.br>, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2025.2 no Programa de Pós-graduação em Engenharia Física, nível de Mestrado.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 O presente edital destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas, sendo 70% para ampla concorrência, 20% para cotistas negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas trans e 10% para pessoas com deficiência, conforme RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 444, DE 17 DE MAIO DE 2022 disponível em

http://www.prgg.ufrpe.br/sites/default/files/legislacao/recepe444.2022_acoes_afirmativas_da_pos.gaduacao_revoga_a_res_048.2018_0.pdf, para o semestre letivo 2025-2.

1.1.1 Do número total de vagas, serão reservadas até 2 (duas) vagas para candidatos com vínculo empregatício formal com os setores de tecnologia e/ou de produção, desde que apresente pré-projeto de pesquisa (conforme anexo I) com a empresa do seu vínculo empregatício sendo a incubadora do projeto. Na hipótese dessas vagas não serem preenchidas (número insuficiente de candidatos e/ou desempenho insuficiente na etapa de seleção), elas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação.

1.2 Caso o número de candidatos aprovados exceda o número de vagas, estes poderão ser convocados até o limite do número de bolsas (Livre Concorrência) ou até o limite da capacidade de orientação do corpo docente.

1.3 Serão admitidos como candidatos ao PPENGFIS os portadores de diplomas ou certificados de conclusão de curso de graduação e pós-graduação em Engenharia, Física, Química ou cursos afins.

1.3.1 Candidatos a mestrado com conclusão prevista para o final do primeiro semestre letivo de 2025. Poderão ser matriculados condicionalmente à apresentação da documentação de conclusão do curso. Esta matrícula somente será considerada efetiva após a apresentação de documentação, emitida por órgão competente para tal, de que o discente concluiu seu curso de graduação.

1.3.2 Discentes nesta categoria deverão reconhecer a condicionalidade desta matrícula, através da assinatura de Termo de Compromisso quando da realização da matrícula condicional (Anexo VII – TERMO DE COMPROMISSO QUANDO DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA CONDICIONAL).

1.3.3 Estes discentes não poderão ser contemplados com bolsa até a efetivação da matrícula, exceto sob consulta específica à agência de fomento, e reconhecem que neste caso a concessão da bolsa não será retroativa.

1.4 No ato da inscrição o candidato deve indicar se possui algum vínculo empregatício, para justificar perante os órgãos de fomento, em caso de atribuição de bolsas.

1.5 A inscrição para seleção ao curso de Mestrado em Engenharia Física deve ser feita seguindo as exigências do MANUAL DE SELEÇÃO DO CANDIDATO da UFRPE.

1.6 Os candidatos ao Curso de Mestrado do PPENGFIS poderão preencher o formulário de pontuação através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdauznP_3Qormn-HbTWdX589fB0GqFDPnlkWofQTaScI_ZW1A/viewform, até as 23h59 do dia **13/08/2025**, onde deverão anexar no formulário as cópias dos documentos comprobatórios do Curriculum Lattes utilizados na pontuação, conforme indicado pelo candidato na tabela de pontuação, e histórico escolar, e o pré-projeto de pesquisa (quando aplicável). O candidato que não conseguir acessar o formulário deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção pelo e-mail selecao.ppengfis@ufrpe.br solicitando a planilha de pontuação para ser preenchida e enviada de volta para a Comissão de Seleção, juntamente com as cópias da documentação comprobatória e o pré-projeto de pesquisa (quando aplicável).

1.7 O histórico escolar do candidato deve conter as notas referentes às disciplinas dispensadas. Caso a instituição que emite o histórico escolar do candidato não inclua as notas das disciplinas dispensadas no documento, o candidato deverá anexar no formulário (ou enviar por e-mail para a Comissão de Seleção, em caso de não conseguir acessar o formulário), junto com o histórico escolar, a documentação complementar oficial da instituição que conste as notas das disciplinas dispensadas. Na ausência dessas notas, será atribuída a nota 5,00 (cinco) as disciplinas dispensadas para efeito de cálculo da média do histórico escolar do candidato.

1.8 Os candidatos com vínculo empregatício formal com os setores de tecnologia e/ou de produção, além dos documentos descritos no item 1.6, deverão anexar no formulário (ou enviar por e-mail para a Comissão de Seleção, em caso de não conseguir acessar o formulário) o pré-projeto de pesquisa segundo o modelo que consta no ANEXO I ou versão editável disponível em <https://www.ppengfis.ufrpe.br/pt-br/formularios-e-modelos>

1.9 Os candidatos serão selecionados por uma comissão, indicada pelo CCD, designada especificamente para este fim.

2 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção constará da etapa de análise do Curriculum Vitae, do histórico escolar e do pré-projeto de pesquisa, este último quando aplicável, do edital de seleção. Para a análise do Curriculum Vitae, **só serão aceitas atividades/produções devidamente expressas no Currículo Lattes** do candidato e **com todos os documentos comprobatórios enviados** dentro do prazo estabelecido no item 1.6.

3 DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO, DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

3.1 A avaliação do Currículo e do Histórico Escolar tem caráter eliminatório e classificatório.

3.2 A avaliação do pré-projeto de pesquisa, quando aplicável, tem caráter classificatório.

3.3 A avaliação do Currículo e do pré-projeto de pesquisa obedecerá a seguinte tabela de pontuação:

Atividade/Produção	Pontuação
PIBIC/PIC/PIBIT em temas afins ao programa*	1,5 por semestre (Máximo 4,5 pontos)
PET/Monitoria em disciplinas afins ao programa*	1,0 por semestre (Máximo 2 pontos)
Curso de especialização lato sensu em temas afins ao programa*	0,5 por curso (Máximo 1 ponto)

Curso técnico com carga horária igual ou superior a 1000h em temas afins ao programa*	1,0 por curso (Máximo 2 pontos)
Curso profissionalizante na modalidade presencial com carga horária igual ou superior a 150h em temas afins ao programa*	0,5 por curso (Máximo 1 ponto)
Artigos em periódicos indexados nas bases Web of Science, Scopus ou SciELO, DOI Crossref, Crossref ou revistas classificadas pela CAPES como Qualis A, B1 ou B2 (na área da CAPES que o programa faz parte), revistas com fator de impacto maior ou igual a 1 (um), ou patentes em temas afins ao programa*	2,0 por artigo/patente
Artigos completos publicados em periódicos não - indexados ou em congressos, ou capítulo de livro, em temas afins ao programa*	1,0 por artigo (máximo 2 pontos)
Disciplinas aprovadas em cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado acadêmicos) em temas afins ao programa*	0,5 por disciplina (Máximo 2 ponto)
Apresentação de trabalhos em congressos, conferências e Workshops de âmbito regional, nacional ou internacional em temas afins ao programa*	0,5 por evento (Máximo 1 ponto)
Premiação recebida (lâurea acadêmica, menções honrosas a trabalhos ou similares) em temas afins ao programa*	0,5 por evento (Máximo 1 ponto)
Participação como ouvinte em congressos, conferências e Workshops de âmbito regional, nacional ou internacional na área de engenharia ou exatas em temas afins ao programa*	0,20 por evento (Máximo 1 ponto)
Pré-projeto de pesquisa ¹ , em área afim ao programa, em parceria com empresa do setor industrial, produtivo e/ou tecnológico, com aporte financeiro da empresa. (docência não será considerada)	até 5,0 pontos
Pré-projeto de pesquisa ¹ , em área afim ao programa, em parceria com empresa do setor industrial, produtivo e/ou tecnológico, sem aporte financeiro da empresa. (docência não será considerada)	até 2,0 pontos
Atuação com vínculo empregatício na empresa incubadora do projeto de pesquisa, sendo o candidato liberado integralmente das atividades laborais diárias para realização do mestrado	1,0 ponto por semestre (Máximo 2 pontos)
Atuação com vínculo empregatício na empresa incubadora do projeto de pesquisa, sendo o candidato liberado parcialmente ² das atividades laborais diárias para realização do mestrado	0,5 ponto por semestre (Máximo 1 ponto)
A pontuação será computada até o máximo de 10 pontos	

*Serão considerados temas afins ao programa aqueles que contemplam as especificidades no âmbito da ciência e engenharia de materiais, mas também consideram a interdisciplinaridade aplicada na investigação das relações entre estrutura, processamento e propriedades de materiais, e das possíveis aplicações decorrentes destas relações em temas de interesse atual da área de Materiais, como sensores, estudos optoeletrônicos, biomateriais e biotecnologia, nanotecnologia, novos processos de síntese e fabricação de materiais, novas técnicas de caracterização de materiais, materiais e meio ambiente, materiais e energia, entre outros temas da atualidade. Estudos envolvendo simulação em bases computacionais buscando conhecimento sobre a relação estrutura-propriedades em materiais também são uma tendência atual e importante para a área. Trabalhos nas áreas de ensino NÃO são considerados temas afins.

¹ Apenas pré-projetos elaborados utilizando o modelo disponibilizado (ANEXO I ou versão editável disponível no link <https://www.ppengfis.ufrpe.br/pt-br/formularios-e-modelos>) nas normas complementares do edital de seleção serão pontuados.

² A liberação do(a) funcionário(a) das suas atividades laborais diárias em percentual maior ou igual a 50% e menor que 100% é considerado parcial.

3.4 A nota do histórico escolar é a média aritmética das disciplinas aprovadas no curso de graduação e valerá 50% da nota final.

3.5 A nota obtida pela pontuação da tabela do item 3.3 valerá 50% da nota final.

4 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Data	Horário	Fase
30/07/2025		Início das inscrições no SIGAA
06/08/2025		Prazo limite para inscrição no SIGAA
07/08/2025		Prazo limite para divulgação das inscrições homologadas
07/08/2025	23:59	Prazo limite para preencher o formulário de pontuação através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdauznP_3Qormn-HbTWdX589fB0GqFDPnlkWofQTaScI_ZW1A/viewform
10/08/2025		Prazo limite para interposição de recursos referentes à homologação
12/08/2025		Prazo limite para homologação das inscrições após recursos
13/08/2025		Avaliação do currículo, histórico escolar e pré-projeto de pesquisa, este último quando aplicável.
14/08/2025	17:00	Divulgação do Resultado Parcial
15/08/2025 a 17/08/2025		Prazo Recursal (intervalo de 3 dias)
18/08/2025	17:00	RESULTADO FINAL

5 DO RESULTADO

5.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota final (NF) dada pela fórmula: $NF = (0,5 \cdot NH + 0,5 \cdot NT)$, em que NH é a nota do histórico escolar e NT é a nota obtida pela pontuação da tabela do item 3.3.

5.2 Caso o candidato esteja ou tenha sido matriculado como aluno regular de PPENGFIS/UFRPE, a nota final (NF) do candidato que era dada pela fórmula do item 5.1 passará a ser multiplicada por 0,85, resultando numa nota final dada por: $NF = 0,85 \cdot (0,5 \cdot NH + 0,5 \cdot NT)$.

5.3 Serão classificados os candidatos aprovados em ordem decrescente e obedecido o número de vagas.

5.4 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior média do histórico (NH), seguida pela maior nota da tabela (NT) e seguida pela maior idade.

5.5 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota maior ou igual a 6,5.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Local de informações: UACSA/Universidade Federal Rural de Pernambuco; e-mail: selecao.ppengfis@ufrpe.br ou secretaria.ppengfis@ufrpe.br.

6.2 Este edital será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ppengfis.ufrpe.br>.

7 DA CLÁUSULA DE RESERVA

7.1 A Comissão de Seleção, indicada pelo CCD do Programa, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Recife, 29 de julho de 2025.

Coordenação - Pós-Graduação em Engenharia Física - UACSA – UFRPE

ANEXO I – MODELO PRÉ-PROJETO

I- IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) E DA EMPRESA INCUBADORA DO PROJETO

Do(a) candidato(a) a mestrado no PPENGFIS		
Nome completo	nome	
Graduação em		
O(A) candidato(a) é funcionário(a) da empresa incubadora do projeto?	☐ SIM ☐ NÃO	
Da empresa incubadora do projeto		
Nome da empresa	[Empresa]	
CNPJ da empresa		
Nome do(a) supervisor(a) representante da empresa	[Gestor]	
Cargo do(a) supervisor(a) na empresa	[Categoria]	
E-mail do(a) supervisor(a) representante da empresa		
Caso o(a) candidato(a) seja funcionário(a) da empresa incubadora do projeto, a empresa se compromete a liberá-lo(a) das atividades laborais diárias para realização do mestrado	☐ integralmente	
	☒ parcialmente ¹	
	☐ não libera	

¹ A liberação do(a) funcionário(a) das suas atividades laborais diárias em percentual maior ou igual a 50% e menor que 100% é considerado parcial.

II- DESCRIÇÃO DO PROBLEMA DA EMPRESA A SER TRATADO NA DISSERTAÇÃO

1. Título do projeto

2. Descrição do problema da empresa a ser tratado na dissertação

3. Resultados esperados pela empresa

4. Impactos previstos na empresa como resultado da dissertação

5. Recursos financeiros

A empresa pretende aportar recursos financeiros para o desenvolvimento do projeto de dissertação que estudará o problema proposto?

☐ SIM

☐ NÃO

Caso a resposta tenha sido sim, detalhe aqui as perspectivas de recursos financeiros (itens e valores) que a empresa fornecerá para o desenvolvimento do projeto, tais como: bolsas de estudo (para alunos do PPENGFIS), bolsas de pesquisa (para o orientador da dissertação e demais envolvidos no desenvolvimento do projeto), aquisição de materiais, etc.

--

6. Referências

Assinaturas dos envolvidos	
Candidato ao mestrado	Representante da empresa em concordância com a realização do projeto
nome	[Gestor] [Categoria] [Empresa]
Data Clique ou toque para introduzir uma data.	Clique ou toque para introduzir uma data.

OBSERVAÇÃO: A proposta não pode exceder três (03) páginas.